

PORTARIA BELOTUR Nº 089/2026

Institui o Comitê de Integridade da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade que tem como objetivo implementar, coordenar e monitorar o Plano de Integridade da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A.

Art. 2º – O Comitê de Integridade terá as seguintes atribuições:

- I – realizar estudos de diagnósticos da estrutura de governança, riscos e controles da Belotur;
- II – sugerir medidas de caráter normativo e administrativo, com a finalidade de aperfeiçoar o sistema de governança da empresa;
- III – monitorar o Plano de Integridade da Belotur.

Art. 3º – O Comitê de Integridade será composto pelos seguintes representantes da Belotur:

- I – Tamara Alves Peixoto - Matrícula 001147, que o coordenará;
- II – Eduardo Henrique de Paula Cruvinel - Matrícula 80038-0;
- III – Alexis Oliveira Jacinto - Matrícula 080029-0;
- IV – Laura Menezes Rodrigues - Matrícula 001112;
- V – Glauco Carlos Carvalho- Matrícula 001189-7

Parágrafo único – O coordenador do Comitê de Integridade poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º – O Comitê de Integridade submeterá as atualizações do Plano de Integridade ao Comitê de Gestão Estratégica da Belotur.

Art. 5º – A participação no Comitê de Integridade é considerada prestação de serviço de caráter relevante e não remunerado.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria BELOTUR Nº 081/2024, publicada no DOM de 15 de outubro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Diretor-Presidente

A presente portaria foi publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de Outubro de 2026

Link da publicação: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/492443>